



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 002/2015-PROPEP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física – PPGFIS/ UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas até 10 (dez) vagas, para o público em geral.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção para o mestrado candidatos que, até a data da inscrição, tenham completado cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos.
- 1.6. Aos futuros egressos do curso de mestrado será outorgado o Diploma de Mestre em Física.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 19 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:30 horas às 11:30 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas.
2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física – PPGFIS, situado na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Setor Norte, Coroado, CEP 69077-000, telefone (92) 9142-4731, e-mail: ppgfis@ufam.edu.br, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido disponível no site do programa www.ppgfis.ufam.edu.br, ou na secretaria do PPGFIS;
- Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (nota e ano de realização do exame. A validade da nota obtida no exame é de 03 anos. Enviar E-mail com cópia da carta/email contendo a nota).
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma no ato da primeira matrícula, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;
- Cópia do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição de origem (mesmo que incompleto para os formandos);
- 02 Cartas de Recomendação (modelo disponível no site www.ppgfis.ufam.edu.br ou na secretaria do PPGFIS);
- *Curriculum Vitae*, sendo obrigatório o modelo Currículo Lattes (cadastro no site <http://lattes.cnpq.br>), com dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado de comprovantes;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou equivalente;

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 via email (ppgfis@ufam.edu.br) ou por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 05 de fevereiro de 2015, apenas para candidatos não residentes no Município de Manaus.

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.6. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.7. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicionais e/ou extemporâneas;

2.8. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.9. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A admissão para o curso de **Mestrado** será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- **1ª Etapa** – Análise da documentação e homologação das inscrições;
- **2ª Etapa** – Desempenho no Exame Unificado de Física (EUF). Serão automaticamente desclassificados os candidatos que tiverem nota final classificada abaixo ou igual a nota média dos alunos que realizaram a prova na UFAM;
- **3ª Etapa** – Análise de histórico escolar, curriculum vitae e cartas de recomendação.

3.2. A 1ª. e 2ª. etapas são eliminatórias e a 3ª. etapa embora não seja eliminatória, tem caráter classificatório.

3.3. A nota final do candidato aprovado no processo seletivo será obtida pela média ponderada entre as etapas 2 (peso 2) e 3 (peso 1).

3.4. **Da 1ª Etapa** – Análise da documentação de inscrição.

A comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos e realizará a homologação das inscrições deferidas;

- Homologação das inscrições: 09 de fevereiro de 2015;
- Divulgação do resultado: 09 de fevereiro de 2015, a partir das 10 horas.

3.5. **Da 2ª Etapa** – Desempenho no Exame Unificado de Física (EUF).

- Divulgação do resultado: 10 de fevereiro de 2015, a partir das 09 horas.

3.6. **Da 3ª Etapa** – Análise do Histórico Escolar, Curriculum vitae e Cartas de recomendação;

- Divulgação do Resultado: 10 de fevereiro de 2015, a partir de 14 horas no quadro de avisos do PPG-FIS e na homepage do programa (www.ppgfis.ufam.edu.br).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova EUF;
- b) com maior pontuação na análise de histórico escolar, curriculum vitae e cartas de recomendação;
- c) com maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e anexar, sempre que possível, as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato, e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.

5.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.10. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso, segundo calendário estipulado pela coordenação do programa, a ser divulgado posteriormente na Secretaria do Programa e na homepage do programa (www.ppgfis.ufam.edu.br).
- 6.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da homologação das inscrições mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGFIS

Mestrado em Física

Etapa do processo	Data	Local	Horário
Período de Inscrição	19/01/15 a 05/02/15	Secretaria do PPGFIS ou Email (ppgfis@ufam.edu.br)	08:30h às 11:30h 14h às 17h
1ª Etapa – Homologação das inscrições	09/02/15	Coordenação Curso	
1ª Etapa – Divulgação do resultado	09/02/15	Secretaria do PPGFIS	10h
2ª Etapa – Resultado da classificação	10/02/15	Sala José Leitão	09h
3ª Etapa – Currículo e Carta de Recomendação	10/02/15	Sala José Leitão	10h às 12h
3ª Etapa - Divulgação do resultado final	10/02/15	Secretaria do PPGFIS	14 h